



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	6
Licitações e Contratos	8
Dispensa – Art. 75 – § 7º – Veículos	8
Homologação / Adjudicação	9
Atos Administrativos	11
Decisão Administrativa	11
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Educação - CME	15
Poder Legislativo	18
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.572, DE 07 DE JULHO DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, a servidora **MEIRE DAS DORES BORGES TEODORO**, portadora do RG nº ***.390.636-* SSP/SP e do CPF nº ***672398**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, referente aos períodos aquisitivos de 27/10/2025 a 26/10/2026, a qual será usufruída no período de 07/07/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.573, DE 07 DE JULHO DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, a servidora **MARINA NUNES DE MATTOS MALDONADO**, portadora do RG nº ***.572.168-* SSP/SP e do CPF nº ***371178**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO APOIO ESC. DO ENS. INFANTIL E FUNDAMENTAL**, referente aos períodos aquisitivos de 03/02/2024 a 02/02/2025, a qual será usufruída no período de 07/07/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.574, DE 07 DE JULHO DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, a servidora **TANIA RITA CANDIDO CABERLIM COSTA**, portadora do RG nº ***.838.821-* SSP/SP e do CPF nº ***910440**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, referente aos períodos aquisitivos de 03/01/2025 a 02/01/2026, a qual será usufruída no período de 07/07/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.575, DE 07 DE JULHO DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 3 de 18

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, a servidora **THAINÁ GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº ***.902.847-* SSP/SP e do CPF nº ***513958**, ocupante do cargo de **MONITOR**, referente aos períodos aquisitivos de 23/07/2025 a 22/07/2026, a qual será usufruída no período de 07/07/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de julho de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.576, DE 07 DE JULHO DE 2026

**Concede gozo de férias a
servidor e dá outras
Providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ* – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor **JOAO VICTOR GARCIA COSTA**, portador do RG nº ***.843.129-* SSP/SP e do CPF nº ***574388**, ocupante do cargo de **MONITOR**, referente aos períodos aquisitivos de 23/07/2025 a 22/07/2026, a qual será usufruída no período de 07/07/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de julho de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.577, DE 07 DE JULHO DE 2026

**Concede gozo de férias a
servidor e dá outras
Providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ* – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor **JUAREZ ARAUJO JUNIOR**, portador do RG nº ***.944.216-* SSP/SP e do CPF nº ***717848**, ocupante do cargo de **MONITOR**, referente aos períodos aquisitivos de 23/07/2025 a 22/07/2026, a qual será usufruída no período de 07/07/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de julho de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.578, DE 07 DE JULHO DE 2026

**Concede gozo de férias a
servidor e dá outras
Providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ* – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, a servidora **STÉFANY GRACIANO DA SILVEIRA LIMA**, portadora do RG nº ***.735.253-* SSP/SP e do CPF nº ***468138**, ocupante do cargo de **MONITOR**, referente aos períodos aquisitivos de 23/07/2025 a 22/07/2026, a qual será usufruída no período de 07/07/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 4 de 18

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume
nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial**
do Município, bem como dada ciência aos interessados na
data supra.

PORTARIA Nº 3.579, DE 07 DE JULHO DE 2026

**Concede gozo de férias a
servidor e dá outras
Providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –
Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes
são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor
VINICIUS CHARLES BORGES, portador do RG nº
***.587.539-* SSP/SP e do CPF nº ***031798**, ocupante do
cargo de **MONITOR**, referente aos períodos aquisitivos de
23/07/2025 a 22/07/2026, a qual será usufruída no período
de 07/07/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se, todas as disposições em
contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de
julho de 2026.*

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume
nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial**
do Município, bem como dada ciência aos interessados na
data supra.

PORTARIA Nº 3.580, DE 07 DE JULHO DE 2026

**Concede gozo de férias a
servidor e dá outras
Providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –
Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes
são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, a servidora
MAISA BORGES DE SOUZA, portadora do RG nº
***.500.869-* SSP/SP e do CPF nº ***931938**, ocupante do

cargo de **MONITOR**, referente aos períodos aquisitivos de
23/07/2025 a 22/07/2026, a qual será usufruída no período
de 07/07/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se, todas as disposições em
contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de
julho de 2026.*

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume
nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial**
do Município, bem como dada ciência aos interessados na
data supra.

PORTARIA Nº 3.581, DE 07 DE JULHO DE 2026

**Concede gozo de férias a
servidor e dá outras
Providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –
Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes
são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, a servidora
ADELISA MARIANA DO CARMO GUIDOTI DA SILVEIRA,
portadora do RG nº ***.876.481-* SSP/SP e do CPF nº
***866828**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, referente
aos períodos aquisitivos de 16/11/2023 a 15/11/2024, a
qual será usufruída no período de 13/07/2026 a
27/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se, todas as disposições em
contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de
julho de 2026.*

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume
nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial**
do Município, bem como dada ciência aos interessados na
data supra.

PORTARIA Nº 3.582, DE 07 DE JULHO DE 2026

**Nomeia os membros do Fórum
Municipal de Educação de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 5 de 18

Indiaporã/SP, instituído pelo Decreto nº 3.199, de 12 de junho de 2026..

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.199, de 12 de junho de 2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Indiaporã/SP;

CONSIDERANDO as indicações de representantes encaminhadas pelos respectivos órgãos, entidades e segmentos à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Fórum Municipal de Educação de Indiaporã/SP, na forma do art. 3º do Decreto nº 3.199, de 12 de junho de 2026, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elisete de Souza Rodrigues Fernandes

Suplente: Mônica Mileni da Silva Franco

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Renata Rezende Ferreira

Suplente: Angélica Caires Gonçalves

III – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Titular: Kellen Aline da Silva Oliveira

Suplente: Rogério Alves Pinto

IV – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS - FUNDEB

Titular: Keron Lai da Silva Rodrigues Mendonça

Suplente: Diana da Silva Almeida Caires

V – Representantes dos Gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino

Titular: Vilma Soares dos Santos Silveira

Suplente: Dirce Balduino Rodrigues

VI – Representantes dos professores da rede municipal de ensino

Titular: Cleonice Félix da Silva

Suplente: Cássia Dezanet Alves dos Santos

VII – Representantes dos servidores técnico-administrativos da educação

Titular: Donizete Fernandes Pinho

Suplente: Maria Luiza Lemes Pereira

VIII – Representantes dos pais ou responsáveis por estudantes da rede municipal de ensino

Titular: Clodonilson Sócrates de Mendonça

Suplente: Layla de Paula Pereira

IX – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Layza Santiago de Oliveira

Suplente: Leonardo Rodrigues Fernandes

X – Representantes da Sociedade Civil

Organizada com atuação na área da Educação

Titular: Eudes Veras Gomes

Suplente: Jerônimo Maria de Oliveira

XI- Representantes das áreas da assistência social, saúde, cultura, esporte e juventude

Titular: Laiane Cristina Lopes de Matos

Suplente: Rosana Scapim da Fonseca

XII- Representantes da rede privada de ensino

Titular: Élide Regina Pereira de Souza

Suplente: Fernanda Aparecida Vidal Cardoso

XIII- Representantes da Câmara de Vereadores do Município

Titular: Cristina Aydar Arantes

Suplente: Inácio José dos Santos Filho

Art. 2º Os membros ora nomeados tomarão posse em reunião de instalação do Fórum, ocasião em que será deliberada a escolha da coordenação e iniciada a elaboração do Regimento Interno, na forma dos arts. 4º, 5º e 6º do Decreto instituidor.

Art. 3º A participação no Fórum Municipal de Educação é função de relevante interesse público e não será remunerada, assegurado o direito a transporte e a diárias quando os membros forem convocados, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 220/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

ELISETE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.583, DE 07 DE JULHO DE 2026

Nomeia os membros Comissão Gestora Municipal e a Equipe Técnica de Apoio, instituídas pelo Decreto nº 3.207, de 30 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE)

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.207, de 30 de junho de 2026, que instituiu a Comissão Gestora Municipal e a Equipe Técnica de Apoio para a elaboração, o a c o m p a n



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 6 de 18

h a m e n t o, o monitoramento e a avaliação do P l a n o M u n i c i p a l d e Educação de Indiaporã/SP

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Comissão Gestora Municipal e a Equipe Técnica de Apoio, na forma do art. 2º Decreto nº 3.207, de 30 de junho de 2026., conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elisete de Souza Rodrigues Fernandes

Suplente: Maria Luiza Lemes Pereira

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Vilma Soares dos Santos Silveira

Suplente: Diana da Silva Almeida Caires

III - Fórum Municipal de Educação (FME);

Titular: Clodonilson Sócrates de Mendonça

Suplente: Cleonice Félix da Silva

IV - Câmara Municipal de Vereadores (Comissão de Educação);

Titular: Cristina Aydar Arantes

Suplente: Inácio José dos Santos Filho

V - representantes dos trabalhadores da educação;

Titular: Eliana Parmejane da Silva

Suplente: Kellen Aline da Silva Oliveira

VI - representantes da sociedade civil, de pais e de estudantes;

Titular: Eudes Veras Gomes

Suplente: Élide Regina Pereira de Souza

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Titular: Donizete Fernandes Pinho

Suplente: Mônica Mileni da Silva Franco

Titular: Eliana de Oliveira Santos

Suplente: Laiane Cristina Lopes de Matos

Titular: Mateus Marques Delazari

Suplente: Thais Cristina de Rezende Costa

Art. 2º A participação na Comissão Gestora Municipal e na Equipe Técnica de Apoio é função de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

ELISETE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a inserção da Computação na Educação Básica, nos termos da Base Nacional Comum Curricular.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

· Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/1996;

· Considerando o Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

· Considerando a Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;

· Considerando a Lei nº 14.533/2023, sancionada em 11 de janeiro de 2023, institui a Política Nacional de Educação Digital - PNED;

· Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Indiaporã é signatária da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC);

· Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Indiaporã utiliza material didático apostilado, é signatária do Programa Nacional do Livro Didático e do Currículo Paulista, ambos constantemente atualizados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, como prática curricular transversal, na Rede Municipal de Ensino de Indiaporã, a computação, nos moldes estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, no documento denominado "Computação - Complemento à BNCC", disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file>.

Art. 2º As práticas curriculares transversais de Computação serão aplicadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares.

Art. 3º A Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Indiaporã será organizada de acordo com os eixos estabelecidos no Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022:

I. Pensamento Computacional: refere-se à habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.;

II- Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 7 de 18

artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e

III- Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea; bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas.

Art. 4º As atividades transversais da Computação na Educação Básica podem ser realizadas tanto na modalidade plugada (utilizando dispositivos digitais conectados à Internet), quanto na modalidade desplugada (sem a utilização de dispositivos digitais conectados à Internet).

Art. 5º Os Eixos, os Objetivos de Aprendizagem, as Competências e Habilidades relacionadas à Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, estão respectivamente descritas nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, de 01 de julho de 2026.

ELISETE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Secretária de Educação do município de Indiaporã/SP

ANEXO I - COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL PREMISSAS

A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas:

1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo;
4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
------	--------------------------

PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.
	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.
	(EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.
	(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.
	(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.
	(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).
MUNDO DIGITAL	(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).
	(EI03CO08) Compreender conceitos de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.
	(EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.
CULTURA DIGITAL	(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.
	(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

ANEXO II - COMPUTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL COMPETÊNCIAS

1. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;

2. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas;

3. Expressar e compartilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;

4. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos;

5. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

6. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 8 de 18

interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva;

7. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Os Eixos, Objetos de Aprendizagem, Habilidades para cada Ano do Ensino Fundamental, estão disponíveis em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/arquivos/BNCCComputaoCompletoDiagramado.pdf>

Licitações e Contratos

Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 268/2026

Processo Administrativo nº 346/327-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DEPARTAMENTO: Departamento de Obras e Serviços Públicos / Setor de Limpeza Pública.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "TRATOR MASSEY FERGUSSON 250XE, ano 2013", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: 59.925.817 JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 59.925.817/0001-13

Valor Total da Dispensa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 5656**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 1º de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 269/2026

Processo Administrativo nº 347/328-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Transporte e

Trânsito Urbano

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Transporte e Trânsito Urbano

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, ano 2019/2020, placa EFA-1219", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME - CNPJ: 4.014.547/0001-50

Valor Total da Dispensa: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - **EMPENHO Nº 5657**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 1º de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 270/2026

Processo Administrativo nº 348/329-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ INDUSCAR ATILIS O, ano 2009/2010, placa DJM1E97", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTO MECANICA OURODIESEL LTDA - CNPJ: 14.628.356/0001-89

Valor Total da Dispensa: R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)

Valor das Peças: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) -

EMPENHO Nº 5658

Valor dos Serviços: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) - **EMPENHO Nº 5659**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 1º de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 271/2026

Processo Administrativo nº 349/330-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 9 de 18

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"VAN RENAULT / MASTER MINIBUSL3, ano 2022/2023, placa FIY7B74"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: EVANDRO CESAR FERNANDES - ME - CNPJ: 01.811.770/0001-87

Valor Total da Dispensa: R\$ 4.188,60 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Valor das Peças: R\$ 3.588,60 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) - **EMPENHO Nº 5660**

Valor dos Serviços: R\$ 600,00 (seiscentos reais) - **EMPENHO Nº 5661**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 1º de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 272/2026

Processo Administrativo nº 350/331-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Estradas e Rodagem - SERMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E, ano 2010, placa CZA5D22"**, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: 59.925.817 JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 59.925.817/0001-13

Valor Total da Dispensa: R\$ 700,00 (setecentos reais) - **EMPENHO Nº 5662**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 1º de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ nº 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, Exma. Sr.ª **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 075/2023**, suas alterações e regulamentações, que, após a sessão iniciada no dia **1º de julho de 2026, às**

09h00min, referente ao **Concorrência Presencial nº 008/2026 - Processo Administrativo nº 170/163-PL/2026**, cujo objeto é a **Concessão onerosa de uso de espaço público destinado à exploração do Quiosque Lanchonete localizado no Balneário do Município de Indiaporã/SP**, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, **fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Lote único a seguinte empresa:**

• **63.733.145 DANILO SERGIO DE CASTRO JUNIOR** - CNPJ: 63.733.145/0001-11, no valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) anual.

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do certame.

Fica convocada a empresa vencedora para assinatura do **Contrato**, no prazo e condições estabelecidas no edital, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, desde que precluso o prazo de recurso e/ou proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 06 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ nº 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, Exma. Sr.ª **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 075/2023**, suas alterações e regulamentações, que, após a sessão iniciada no dia **03 de julho de 2026, às 09h00min**, referente ao **Concorrência Eletrônica nº 011/2026 - Processo Administrativo nº 323/296-PL/2026** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de **Obra e serviço de engenharia destinados à reforma e revitalização de Muro no Museu "Adelino Francisco do Nascimento" no Município de Indiaporã/SP**, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos de Engenharia e demais documentos técnicos que integram o processo e em atendimento a Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura - Ministério da Cultura, conforme edital e seus anexos, **fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Lote único a seguinte empresa:**

• **MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ LTDA** - CNPJ: 13.515.941/0001-00, no valor total de **R\$ 21.631,00** (vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais).

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 10 de 18

Fica convocada a empresa vencedora para assinatura do **Contrato**, no prazo e condições estabelecidas no edital, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, desde que precluso o prazo de recurso e/ou proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 06 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ nº 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, Exma. Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar Municipal nº 075/2023** e **Decreto Municipal nº 2.722/2023**, e suas alterações, que, após a sessão iniciada no dia **03 de julho de 2026**, às **09h00min**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Processo Administrativo nº 279/282-PL/2026**, cujo objeto é o **fornecimento de materiais de construção e insumos destinados à manutenção e recuperação das casinhas do Balneário Municipal de Indiaporã/SP, compreendendo materiais para reparos nos forros, adequações das instalações de gás e instalação de bancadas, visando a conservação, segurança e melhoria das condições de uso das edificações**, conforme condições, especificações e conforme edital e seus anexos, **ficam ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS os lotes às seguintes empresas:**

- **CAIRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 31.916.878/0001-03, com os **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9**, no valor total de **R\$ 6.339,96** (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) e

- **GMM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** - CNPJ: 44.472.432/0001-70, com o **lote 8**, no valor total de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).

O **valor total do Pregão Eletrônico** é de **R\$ 14.439,96** (catorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do certame.

Fica convocada a empresa vencedora para assinatura do **Contrato** no prazo e condições estabelecidas no edital, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, desde que precluso o prazo recursal ou após decisão definitiva dos recursos eventualmente interpostos.

Indiaporã - SP, 06 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 11 de 18

Atos Administrativos

Decisão Administrativa



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 273/2026

Interessada: RA Confecções e Uniformes Ltda.

Assunto: Apuração de descumprimento contratual – Ata de Registro de Preços nº 059/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com a finalidade de apurar eventual responsabilidade administrativa da empresa **RA Confecções e Uniformes Ltda.**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 059/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, em razão de suposto descumprimento das obrigações contratuais relativas ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI destinados aos diversos setores da Administração Municipal.

Consta dos autos que, após a entrega das botinas de segurança, foram constatadas graves inconformidades na qualidade dos produtos, consistentes, especialmente, no descolamento prematuro das solas durante os primeiros momentos de utilização pelos servidores municipais, circunstância que motivou a realização de avaliação técnica especializada e a posterior rejeição dos materiais fornecidos.

Regularmente notificada, a empresa apresentou defesa administrativa, a qual foi devidamente analisada pela Comissão Processante, que concluiu pela ocorrência de inadimplemento contratual e opinou pela aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal.

Na sequência, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica, que emitiu Parecer Jurídico nº 49/2026, manifestando-se pela regularidade do procedimento administrativo, pela homologação do Relatório Final da Comissão Processante e pela aplicação



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 12 de 18



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

das sanções administrativas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após detida análise dos autos, **acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico nº 49/2026**, adotando-os como fundamento da presente decisão, nos termos da teoria da motivação *per relationem*, porquanto seus fundamentos fáticos e jurídicos revelam-se suficientes, coerentes e plenamente compatíveis com os elementos probatórios constantes do processo.

A instrução processual demonstra, de forma inequívoca, que a empresa forneceu Equipamentos de Proteção Individual em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 059/2025, circunstância comprovada pelo relatório do Gestor da Ata, pelas manifestações dos servidores usuários dos equipamentos e, principalmente, pelo laudo técnico elaborado por empresa especializada em segurança do trabalho, que concluiu pela inadequação dos produtos para a finalidade a que se destinavam.

Igualmente restou demonstrado que a Administração Municipal observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando à contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como oportunizando a regularização da execução contratual mediante notificação formal e comunicação eletrônica expedida em **23 de março de 2026**, por meio da qual foi expressamente determinada a substituição integral das botinas fornecidas.

Entretanto, a empresa deixou de cumprir a determinação administrativa regularmente expedida, permanecendo inadimplente quanto às obrigações assumidas e não apresentando justificativa apta a afastar sua responsabilidade.

As alegações defensivas não merecem acolhimento, porquanto restaram integralmente afastadas pelo conjunto probatório constante dos autos, especialmente pela



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 13 de 18



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

comprovação de que a Administração respondeu tempestivamente às manifestações da contratada e lhe concedeu oportunidade para substituir os produtos rejeitados, providência que não foi adotada.

A conduta praticada configura infração administrativa prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a aplicação das sanções previstas no art. 156 do mesmo diploma legal, bem como das penalidades expressamente previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 059/2025.

Na fixação das penalidades, foram observados os critérios estabelecidos no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, o risco imposto à integridade física dos servidores públicos, a ausência de regularização voluntária da execução contratual e a necessidade de conferir efetividade ao caráter preventivo, repressivo e pedagógico da sanção administrativa.

Diante desse contexto, as penalidades propostas mostram-se adequadas, proporcionais e compatíveis com a gravidade da conduta apurada, revelando-se suficientes para resguardar o interesse público e preservar a credibilidade das contratações públicas realizadas pelo Município.

III – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 059/2025, ACOELHO integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico nº 49/2026, para:

I – DECLARAR RESCINDIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2025 firmado com a empresa **RA Confecções e Uniformes Ltda.**, pelo descumprimento das obrigações assumidas, consistente no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual em desacordo com as especificações técnicas exigidas e pela não substituição dos produtos regularmente rejeitados pela Administração;



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 14 de 18



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

II – APLICAR à empresa **RA Confecções e Uniformes Ltda.** a penalidade de **MULTA**, correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor da Ata de Registro de Preços nº 059/2025, perfazendo o montante de **R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)**, nos termos do Edital, da Ata de Registro de Preços e do art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – APLICAR à empresa **RA Confecções e Uniformes Ltda.** a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da gravidade da infração, da natureza do objeto contratado, do risco ocasionado à segurança dos servidores públicos e do inadimplemento das determinações regularmente expedidas pela Administração;

IV – DETERMINAR a intimação da empresa para ciência da presente decisão, assegurando-lhe o direito de interposição do recurso administrativo cabível, no prazo previsto no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021;

V – DECORRIDO o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento definitivo de eventual recurso administrativo, determino:

- a) a adoção das providências necessárias para cobrança da multa aplicada;
- b) o registro da penalidade de impedimento nos cadastros competentes, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) a comunicação da presente decisão ao Departamento de Licitações e Contratos, para as anotações e providências administrativas pertinentes;
- d) o arquivamento dos autos, após o cumprimento integral desta decisão.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Indiaporã/SP, 04 de Julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita Municipal



www.indiaporã.sp.gov.br | municipio@indiaporã.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 15 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA Nº 04/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE A APLICAÇÃO DA BNCC DA COMPUTAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, em atendimento à convocação da Secretária de Educação do município de Indiaporã, foi realizada às dezoito horas, no Centro Cultural de Indiaporã, uma reunião com os membros do **Conselho Municipal de Educação - CME**, nomeados pela Portaria nº 3124 de 27 de junho de 2025. A finalidade da reunião foi fazer a análise de documentos a fim de comprovar a forma como a BNCC da Computação, complemento da BNCC (Lei nº 14.533/2023) regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022, está sendo aplicada na rede municipal de ensino de Indiaporã/SP. A reunião foi conduzida pela senhora Secretária de Educação, Elisete de Souza Rodrigues Fernandes, que explicou a todos que a BNCC da Computação é um desdobramento da BNCC, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital, tornando obrigatória a inclusão de competências de computação e pensamento computacional em toda a Educação Básica. De acordo com as determinações, o currículo deve ser estruturado em três eixos principais: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. Esses conteúdos podem ser abordados de forma transversal ou como componente curricular específico através de duas abordagens: plugada, com uso de telas e dispositivos, ou desplugada, através de atividades físicas, blocos de montar, dinâmicas corporais atividades com o objetivo de desenvolver sequências, a lógica e o raciocínio, sem aparelhos eletrônicos. Na rede municipal de Indiaporã, na matriz curricular da Educação Infantil consta o componente curricular Tecnologia, no qual esses conceitos são abordados de maneira mais direta. Além da abordagem nesse componente curricular, as habilidades também são desenvolvidas, de maneira transversal, nos demais componentes curriculares. No Ensino Fundamental (Anos Iniciais), não há uma disciplina específica dentro da matriz curricular que aborde as habilidades tecnológicas. O município fez a adesão ao Currículo Paulista, no qual as habilidades da BNCC da Computação são abordadas na transversalidade em conjunto com o trabalho que se desenvolve em todos os componentes curriculares, utilizando-se tanto atividades plugadas, como desplugadas. A Secretária de Educação também informou os Conselheiros sobre a complementação VAAR que poderá ser distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades instituídas pela legislação, especialmente a Condicionalidade V – adoção de referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular com a inclusão do Referencial Curricular de Computação na Educação Básica e a adoção de políticas sobre educação digital e midiática. Após as explanações, os Conselheiros fizeram a análise da documentação apresentada pela Secretária e emitiram **PARECER FAVORÁVEL** ao cumprimento da condicionalidade V da complementação VAAR pela rede municipal de Ensino do município de Indiaporã/SP de forma que a Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar esse parecer, anexando-o junto ao Sistema Integrado de Execução e Controle (SIMEC).

Nada mais havendo a tratar, a senhora Elisete agradeceu a presença de todos, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.

Indiaporã, 03 de julho de 2026.

Secretária de Educação: Elisete de Souza Rodrigues Fernandes

Presidente: Angélica Caires Gonçalves

Vice-presidente: Cleonice Félix da Silva

Secretária: Renata Rezende Ferreira

DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 16 de 18

- Representante da Câmara Municipal de Vereadores

- Titular: Edenilson Jacinto Gil Edenilson Gil
- Suplente: Claudia Cristina de Andrade Claudia Cristina de Andrade

- Representante da Prefeitura Municipal

- Titular: Laiane Cristina Lopes de Matos Laiane Lopes de Matos
- Suplente: Claudia Regina de Oliveira Claudia Regina de Oliveira

- Supervisor de Ensino designado pelo Dirigente Regional de Ensino

- Titular: Maria Cristina Rui Gaspar _____
- Suplente: Marlene Aparecida Corrêa Palhares _____

- Diretor Escolar

- Titular: Vilma Soares dos Santos Silveira Vilma Soares dos Santos Silveira
- Suplente: Diana da Silva Almeida Caires Diana da S. A. Caires

- Representante dos Professores residentes no município de Indiaporã/SP

- Suplente: Sandra Costa Cotrim Sandra Costa Cotrim

- Representante dos Pais de Alunos

- Suplente: Letícia Vita Pires Letícia V. Pires

- Representante dos Funcionários Administrativos do Setor da Educação

- Titular: Donizete Fernandes Pinho Donizete Fernandes Pinho
- Suplente: Eliana de Oliveira Santos _____

- Representante da APAE

- Suplente: Thaís Batista Trindade _____

- Representante do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) local

- Titular: Raquel Silva de Souza Oliveira _____
- Suplente: Vânia Cristina Jesus Freitas _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 17 de 18

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIAPORÃ/SP

PARECER DO CME Nº 001/2026

Em reunião extraordinária realizada no Centro Cultural de Indiaporã em atendimento à convocação da Secretária de Educação do município de Indiaporã, foi realizada a análise de documentação referente ao cumprimento do artigo abaixo relacionado:

“A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades no que tange à inserção da Computação na Educação Básica.

V - referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.”

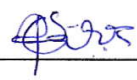
Em especial atenção ao cumprimento desta condicionalidade pelo Sistema Municipal de Ensino de Indiaporã, após análise da documentação apresentada, os membros do Conselho Municipal de Educação presentes na reunião deliberaram pela **aprovação favorável** ao cumprimento desta condicionalidade, registrada em ata nº 004/2026 lavrada na presente data. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação, poderá utilizar esse parecer, anexando-o junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC).

Indiaporã, 03 de julho de 2026.



Angélica Caires Gonçalves

Presidente do CME



Cleonice Félix da Silva

Vice-presidente do CME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2080

Página 18 de 18

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 05/2026

CONTRATO Nº 02/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Objeto: Terceiro Termo Aditivo, versando acerca da prorrogação por mais 12 (doze) meses e a definição do preço do Contrato nº 002/2023, cujo objeto consiste na contratação de “empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, nos termos da proposta nº 19.549/2026 - Versão Plus 50”, que vencerá no dia 27/07/2026.

Valor total do Aditivo: R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Fundamentação Legal: Disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vigência: 27/07/2026 a 27/07/2027.

Ficam designadas em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 54, de 2 de janeiro de 2025, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de **FISCAL DO CONTRATO a servidora pública investida no cargo de AGENTE LEGISLATIVA**, e sob a designação de **GESTORA DO CONTRATO a servidora pública investida no cargo de PROCURADORA**.

Indiaporã/SP, 07 de julho de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –